



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 1970.

Outorga título de cidadania aos  
cidadãos que indica e dá outras //  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono /  
a seguinte lei :

Art. 1º --É outorgado aos Srs. JOÃO ALVES BATISTA, SEVERINO GOMES DA SILVA E SILVIO TERGINO FEITOSA, bem como as Sras. SEVERINA FERNANDES ALVES, MARIA MERCÊ DA SILVA E MARIA SIQUEIRA LOPES, o título de cidadãos tabuleirenses.

Art. 2º - Em sessão solene a ser realizada oportunamente, será procedida pela presidência da Câmara Municipal, a entrega dos referidos títulos honoríficos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 21 de outubro de 1970.

  
Alcides Monteiro Chaves  
Prefeito Municipal